

GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO

RESOLUÇÃO CIB/TO N.º. 004, de 19 de fevereiro de 2021.

Dispõe sobre a Repactuação do Termo de Compromisso celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína – TO e a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, com o objetivo de repactuar a cooperação das partes com vistas ao funcionamento de 10 (dez) Leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Pediátrica, bem como a oferta de cirurgias neonatais e pediátricas em caráter eletivo e de urgência, cirurgias cardíacas neonatais e cirurgias cardíacas pediátricas em caráter eletivo e de urgência, no Hospital Municipal Eduardo Medrado de Araguaína – TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria N.º. 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a RESOLUÇÃO – CIB/TO N.º. 101, de 22 de agosto de 2019, que Dispõe sobre a Repactuação do Termo de Compromisso celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína – TO e a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, com o objetivo de repactuar a cooperação das partes com vistas ao funcionamento de **10 Leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Pediátrica, bem como a oferta de cirurgias cardíacas pediátricas, e cirurgias pediátrica** no Hospital Municipal Eduardo Medrado de Araguaína – TO;

Considerando a Ata da 11ª Reunião Ordinária da CIB do ano de 2020, em 10 de dezembro de 2020;

Considerando a apresentação anexa, feita pela Gerência de Média e Alta Complexidade/Diretoria de Atenção Especializada/Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

Considerando a análise, discussão da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 10 dias do mês de dezembro do ano de 2020 e Reunião Ordinária realizada aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Repactuação do Termo de Compromisso celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína – TO e a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, com o objetivo de repactuar a cooperação das partes com vistas ao funcionamento de 10 (dez) leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Pediátrico Tipo II, bem como a oferta de cirurgias neonatais e pediátricas em caráter eletivo e de



**GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO**

urgência, cirurgias cardíacas neonatais e cirurgias cardíacas pediátricas em caráter eletivo e de urgência no Hospital Municipal Eduardo Medrado de Araguaína – TO.

§ 1º – A partir das cooperações técnicas entre a Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins e a Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína, pactuadas em CIB, fica assim estabelecida a execução financeira do compromisso celebrado entre as partes:

I – Manter a destinação do valor de **R\$250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais)/mês proveniente do Teto MAC Estadual (Teto Financeiro da Gestão Estadual) para o Teto Financeiro da Gestão Municipal repassados pelo Fundo Nacional de Saúde para a manutenção de 10 (dez) leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Pediátrico Tipo II.

II – Manter nas competências de dezembro de 2020, janeiro e fevereiro de 2021 a destinação do valor de R\$81.000,00 (oitenta e um mil reais), provenientes do Tesouro do Estado, destinados a viabilizar o funcionamento dos 10 (dez) Leitos de UTI Pediátrica, conforme disposto no Art. 1º, Parágrafo Único, Inciso III da RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº. 101, de 22 de agosto de 2019.

III – Destinar os valores abaixo especificados, provenientes do Tesouro do Estado do Tocantins a serem repassados pelo Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Araguaína-TO:

Item	Valor (R\$)		Finalidade do Recurso
	Mês	Ano	
01	547.348,54	6.568.182,48	Custeio das cirurgias cardíacas neonatais e cirurgias cardíacas pediátricas em caráter eletivo e de urgência, ofertando em média 08 (oito) procedimentos ao mês, sendo 06 (seis) de caráter eletivo e 02 (dois) de urgência, conforme faturamento apresentado e validado – valor estimado mês e ano, repasse conforme faturamento.
02	128.861,80	1.546.341,60	Custeio das cirurgias neonatais e pediátricas em caráter eletivo e de urgência, ofertando em média 04 (quatro) procedimentos de cirurgia pediátrica ao mês de caráter eletivo, e 02 (dois) procedimentos de cirurgia neonatal de caráter de emergência ao mês. Quando não houver demanda de cirurgia pediátrica, a programação das 04 cirurgias podem ser utilizadas para atender a demanda neonatal (proporcional ao valor por cirurgia pactuada) e vice e versa, sempre respeitando o perfil clínico do paciente e a colocação na fila de espera - valor fixo mês e ano.
03	81.000,00	972.000,00	Contribuir na manutenção de 10 (dez) leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Pediátrico Tipo II - valor fixo mês e ano.
	757.210,34	9.086.524,08	Total



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO

§ 2º – A destinação dos recursos definidos no Inciso III, Item 01 será a partir da competência de dezembro de 2020, conforme pactuação ocorrida na 11ª Reunião Ordinária da CIB do ano de 2020, em 10 de dezembro de 2020;

§ 3º – A destinação dos recursos definidos no Inciso III, Itens 02 e 03 será a partir da competência de março de 2021, conforme pactuação ocorrida na Reunião Ordinária da CIB do dia 19 de fevereiro de 2021;

Art. 2º – A realização dos procedimentos cirúrgicos estabelecidos nesta resolução fica condicionada a autorização da SES por meio da Central Estadual de Regulação.

Art. 3º – Os 10 (dez) leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Pediátrico Tipo II do Hospital Municipal Eduardo Medrado de Araguaína-TO estão habilitados pelo Ministério da Saúde na Portaria MS nº. 673, de 17 de abril de 2019 com o valor estabelecido no montante anual de R\$2.628.000,00 (dois milhões e seiscentos e vinte e oito mil reais) repassados diretamente do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Araguaína-TO.

Art. 4º – Os demais recursos financeiros necessários para a manutenção do serviço de UTI Pediátrico Tipo II do Hospital Municipal Eduardo Medrado de Araguaína-TO serão arcados pela Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor nesta data.

(Assinatura Digital)

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite



Repactuação da cooperação financeira com vistas
*funcionamento de 10 Leitos de Unidade
Terapia Intensiva (UTI) Pediátrica, bem como
oferta de cirurgias neonatais e pediátricas
caráter eletivo e de urgência, cirurgias cardíacas
neonatais e cirurgias cardíacas pediátricas
caráter eletivo e de urgência.*

Reunião da CIB – Comissão Intergestores Bipartite - CIB
Reunião Ordinária do dia 10/12/2020
Reunião Ordinária do dia 19/02/2021

Objetivo da Repactuação

1º) Manter a destinação do valor **R\$250.000,00/mês** proveniente do Teto MAC Estado (Teto Financeiro da Gestão Estadual) para o Teto Financeiro da Gestão Municipal a serem repassados pelo Fundo Nacional de Saúde para a manutenção de 10 (dez) leitos Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Pediátrico Tipo II.

2º) Ampliar a destinação do valor proveniente do Tesouro Estado do Tocantins

Valor (R\$)			Destinar os valores abaixo especificados, provenientes do Tesouro do Estado do Tocantins a serem repassados pelo Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Araguaína-TO
Item	Mês	Ano	
01	547.348,54	6.568.182,48	Custeio das cirurgias cardíacas neonatais e cirurgias cardíacas pediátricas em caráter eletivo e de urgência, ofertando em média 08 (oito) procedimentos ao mês, sendo 06 (seis) de caráter eletivo e 02 (dois) de urgência, conforme faturamento apresentado e validado – valor estimado mês e ano, repassado conforme faturamento.
02	128.861,80	1.546.341,60	Custeio das cirurgias neonatais e pediátricas em caráter eletivo e de urgência, ofertando em média 04 (quatro) procedimentos de cirurgia pediátrica ao mês de caráter eletivo, e 02 (dois) procedimentos de cirurgia neonatal de caráter de emergência ao mês. Quando não houver demanda de cirurgia pediátrica, a programação das 04 cirurgias podem ser utilizadas para atender a demanda neonatal (proporcional ao valor por cirurgia pactuada) e vice e versa, sempre respeitando o perfil clínico do paciente e a colocação na fila de espera - valor fixo mês e ano.
03	81.000,00	972.000,00	Contribuir na manutenção de 10 (dez) leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Pediátrico Tipo II - valor fixo mês e ano.
	757.210,34	9.086.524,08	Total

Mês de competência do recurso da repactuação

- A destinação dos recursos definidos no item 01 se dará a partir da competência de dezembro de 2020 conforme pactuação ocorrida na Reunião Ordinária da CIB do dia 10 de dezembro de 2020;
- A destinação dos recursos definidos nos itens 02 e 03 será a partir da competência de março de 2021.

- ➡ A realização dos procedimentos cirúrgicos estabelecidos nesta resolução fica **condicionada a autorização da SES por meio da Central Estadual de Regulação.**
- ➡ Os 10 leitos de UTI Pediátrico Tipo II do Hospital Municipal Eduardo Medrado de Araguaína-TO estão habilitados pelo Ministério da Saúde na Portaria MS nº. 673, de 17 de abril de 2010, com o valor estabelecido no montante anual de **R\$2.628.000,** repassados diretamente do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Araguaína-TO.
- ➡ Os demais recursos financeiros necessários para a manutenção do serviço de UTI Pediátrico Tipo II do Hospital Municipal Eduardo Medrado de Araguaína-TO serão arcados pela Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína

Impacto financeiro da Repactuação Recurso Tesouro: R\$5.486.524,08

DE			PARA		
Valor (R\$)			Valor (R\$)		
Mês	Ano		Mês	Ano	
300.000,00	3.600.000,00	Valor fixo	547.348,54	6.568.182,48	Valor estimado
			128.861,80	1.546.341,60	Valor fixo
			81.000,00	972.000,00	Valor fixo
			757.210,34	9.086.524,08	Total



MAURO CARL
Governador do Estado do Tocantins

LUIZ EDGAR LEÃO T
Secretário de Estado da Saúde

QUESEDE AYRES HENRIQUE CA
Secretário Executivo

ULLANNES PASSOS
Superintendente de Políticas de Atenção à Saúde
Respondendo - Portaria N°610/2020/SES/SGPES/DGP/GGP de 01/11

DHIEINE CAM
Diretora de Atenção Especializada

LUMA GARCIA DE
Gerente de Média e Alta Complexidade

Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins
Superintendência de Políticas de Atenção a Saúde
Diretoria de Atenção Especializada
Gerência de Média e Alta Complexidade

Anexo VII - Quadra 103 Norte Rua NO-5, 22 - Plano Diretor Norte,
Palmas - TO, CEP: 77006-020 - Contato: 063 3218-1787
E-mail: gerenciamac.to@gmail.com